



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 120, de 31 de agosto de 2009.

Dispõe sobre concessão de gratificação às servidoras vinculadas ao DECET, que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante do protocolizado n. 3029/09;

CONSIDERANDO que atualmente está ocorrendo uma pandemia de Influenza A H1N1;

CONSIDERANDO que a Secretária Estadual de Saúde recomenda afastar as gestantes dos ambientes de risco de contágio, devido ao fato delas fazerem parte do grupo de risco;

R E S O L V O,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo identificados :

Nome	Matrícula	Percentual
Irene aparecida do Nascimento	371	20%
Selma Regina Batista Mendes	364	20%
Silmara Aparecida de Oliveira	318	20%

Parágrafo único - As gratificações concedidas pela presente portaria poderão ser revogadas, ou alteradas a qualquer momento.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

Afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Afixada no local de costume, registrada na data supra.